

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 245/2022

Aos 21 dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo ato das folhas (28), Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo de Registro de Preços nº 113/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 055/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

	Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 26.401.571/0001-21 , representado pelo Sr(a). Fábio Augusto Carvalho Pereira , à saber ao final deste.				
	A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa				
	O prazo para fornecimento dos produtos será de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central/CAF — central de abastecimento farmacêutico situado à Avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial, Itajubá/MG.				
	O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.				
	Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.				
	Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.				
	As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:				
02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00					
	Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.				
	O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:				
	O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:				
	advertência por escrito;				
	multa				
	suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração				
	declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública				
	O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de aso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Modelo: SANDOZ

Total Item: 57.400,00

OTE	E 22 Quant.: 1	Num: 019	0,82	Total: 57.400,00		
		Detentora da Ata				
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA						
		Fábio Augusto Carvalho Pereira	1			
			ITAJUBÁ-N	1G, 21 de julho de 2022.		
	participado do certame, med	egistro de Preços, ainda, qualquer órgão o liante prévia anuência do órgão gerencia que couber, as condições e as regras est alterações.	ador, desde que de	evidamente justificada a		
	 As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas. 					
	O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina da Costa Sassi Bortoloti , representante da Secretaria Municipal de Saúde.					
		de Registro de Preços, o edital de Pregão etentora da Ata naquilo que não contraria				
		nquanto vigorar o registro de preços e em es de habilitação e qualificação exigidas ı	·			
		er suspenso ou cancelado no interesse da 3, ou a pedido justificado do interessado,	•			
	cobrança de multa equivalen	para a retirada da Ata de Registro de Pre te a 20% (vinte por cento) do valor da At io de Itajubá pelo período de até 05 (ci	a de Registro de Pi	reços e no impedimento		
	•	ficado por período superior a 30 (trinta) di Inções previstas neste subitem, como tan				

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 021 0,40 **Total: 640,00**

Descrição: AMOXICILINA + CLAVULONATO 500+125MG COMP EMBALAGEM FRACIONÁVEL-BR0271217

Item: 1 Unidade: CP Marca: SANDOZ Modelo: SANDOZ

Marca: SANDOZ

Descrição: DOXICICLINA 100MG BR0271036- COMP OU DRÁGEA

Valor Unit.: 0,82

Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 640,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 58.040,00

Unidade: CP

Item: 1

Quantidade: 70.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

2 de 2